

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 401, de 17 de junho de 2021, que institui o grupo de trabalho incumbido de analisar e implementar a nova lei de licitações e contratos administrativos no âmbito da Justiça Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

 X -; e
 XI - Carla Panza Bretas - TRE/PR." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2021, às 21:45, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1693741&crc=7632040C,

informando, caso não preenchido, o código verificador 1693741 e o código CRC 7632040C.

2021.00.000004450-4

PORTARIA TSE Nº 422 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras Nathalia dos Santos Costa, Simone Ferreira de Almeida Siqueira e Luciana Rodrigues de Castro para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Licitação, a fim de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao procedimento licitatório do Edital TSE nº 1/2021, Modalidade Concorrência, Tipo Técnica e Preço, sob o Sistema de Registro de Preços, para eventual produção e fornecimento de até 176.000 (cento e setenta e seis mil) urnas eletrônicas (UE2022).

Art. 2º Ficam designados os servidores Jose Rodrigues de Araújo Neto e Daniel Cesar Azevedo e a servidora Eliane Martins de Sousa, como membros suplentes da Comissão Especial de Licitação de que trata o art. 1º desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2021, às 21:48, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1693614&crc=7BEC7A3E,

informando, caso não preenchido, o código verificador 1693614 e o código CRC 7BEC7A3E.

2020.00.000007979-5

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (4098900/DF) [121](#)

ADMAR GONZAGA NETO (0010937/DF) [43](#) [43](#)

ALEX DUARTE SANTANA BARROS (0031583/DF) [97](#)

ALEXANDRE ALVES CORREA (0007179/MS) [43](#)

ANA MARCIA DOS SANTOS MELLO (0058065/MG) [1](#)